



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1

LEI Nº 718/08

00148

“Autoriza receber doação de área que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber doação da área de 634,64 ha, localizada no trecho que liga a BR 153 (KM 224) à ponte Pênsil Afonso Pena, dando acesso à cidade de Itumbiara/GO, registrada no CRI sob a matrícula n. 2.568, de propriedade da empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

Art. 2º - A doação tem por finalidade a duplicação de via pública, possibilitando a execução das obras para abertura de uma avenida com 02 (duas) pistas, melhorando o trânsito de veículos e transportes em geral com maior segurança e conforto aos usuários, assegurando desenvolvimento em nosso município e na região.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 11 dias do mês de julho de 2008.

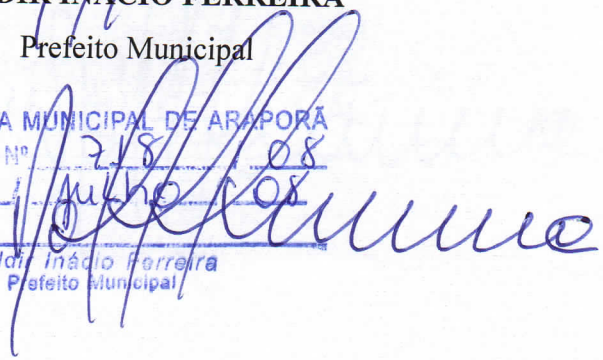

VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 718/08

DATA 11/07/2008


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal